



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2076

Mangaratiba amplia vacinação contra a Dengue para crianças de até 14 anos

A vacinação contra a Dengue foi **ampliada para crianças de 10 a 14 anos** em Mangaratiba. Para receber a vacina, basta o responsável comparecer com o menor em alguma das unidades de saúde listadas abaixo, e apresentar CPF ou cartão do SUS da criança.

A vacina da dengue será administrada em duas doses, com intervalo de 90 dias entre elas.

Confira os locais e dias de vacinação:

- Unidades e Dias de Vacinação:
- UBS Itacuruçá, Muriqui e Ranchito - segunda a sexta
 - UBS Jacareí - terça, quarta e quinta
 - ESF Centro e Praia Grande - terça
 - ESF Ingaíba - quarta e sexta
 - ESF Serra do Piloto - quarta

Quem não pode ser vacinado agora?

- Quem estiver com dengue ou com sintomas sugestivos da doença
- Quem teve dengue nos últimos 6 meses
- Imunossuprimidos
- Gestante ou lactante

CAMPANHA NACIONAL DE **VACINAÇÃO** CONTRA A **DENGUE**

A PARTIR DE
19 JUN

NÃO ESQUEÇA DE LEVAR O
CARTÃO DO SUS OU CPF

VACINE-SE!

CONFIRA QUEM PODE SE VACINAR

**Todas as
crianças de
10 a 14 anos
de idade**

*A VACINAÇÃO SERÁ
INICIALMENTE PARA
CRIANÇAS DE 10 A 11 ANOS

PARA SE VACINAR,
PROCURE A UBS OU ESF MAIS PRÓXIMA!

SEG A SEX ⌚ **08H ÀS 16H**



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
www.mangaratiba.rj.gov.br
@PrefeituraDeMangaratiba



SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

PORTARIA ADM N. 1895 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor ANDRE LUCAS DOS SANTOS PERES, código n.º 80471, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17/06/2024 a 16/07/2024, conforme processo n.º 08032/2024.

PORTARIA ADM. N.º 1896 DE 02 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, RESOLVE:
Conceder a(o) Servidor(a) ADRIANA PINTO DE ARRUDA DA FRANCA, matrícula nº 10335, licença para o exercício de atividade política, conforme Processo nº 08309/2024, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

PORTARIA ADM. N.º 1897 DE 02 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:
Art.1º Designar ARNALDO DE SOUSA GADELHA FILHO,

ASSESSOR II, Cód. 73.649, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: ITAMOBILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.596.408/0001-82, oriunda do Processo Administrativo nº. 11268/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 028/2024, concernente a LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023 ITAGUAI, ATA Nº 084/2023, ADESÃO Nº 44/2023.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de julho de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4153/2023 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
LOCADOR: AURÉLIO DOS SANTOS CARRIÇO
Fundamentação Legal: lei 8.666/93, e no art. 51 da Lei 8.245/91.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contrato nº 57/2023 que tem por escopo a locação de imóvel à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141 – Centro, Mangaratiba/RJ, para instalação e funcionamento da

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	Cecilia Rilbeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Eduardo Ferreira Jordão
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Araújo Bichara
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Do valor: Dá-se a este termo o valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor global do Contrato de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contratual, pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 57/2023, contados a partir do término do Contrato Primitivo.

Dotação Orçamentária: 02.03.02.14.422.0017.2007.3.3.90.36.00.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de maio de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 71/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6711/2022
- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: TECNO VOLT SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E COMERCIO DE INFORMATICA E
COMUNICAÇÃO LTDA.

Fundamentação Legal artigo 57, §1º, II, da lei 8.666/93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 71/2022, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para locação de kits de monitoramento Sistema Integrado de CFTV, mediante prestação de serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva do Sistema para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Mangaratiba.

Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do Primeiro Termo Aditivo.

Valor: Dá-se a este termo valor mensal de R\$ 36.400,07 (trinta e seis mil, quatrocentos reais e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 436.800,84 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos reais e oitenta quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 04.01.01.08.244.0017.2082.3.3.90.39.99.16610000, tendo sido emitida nota de empenho de nº 00032/2024-01. Sendo o saldo restante empenhado a posteriori
Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 048 DE 28 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI

e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 146/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora, MARIA ELIZABETH PEREIRA ALVES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1269, GFB Classe II, NRV.: V, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo. nº 106, Incisos I-IV da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 6º, Inciso I-IV da Emenda Constitucional 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03. Artigo 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Proventos:

Vencimento	R\$ 2.094,48
Triênio(50%).....	R\$ 2.297,24
FGEEE – Incorporado.....	R\$ 2.500,0
Curso Adicional(5%).....	R\$ 229,72
Total.....	R\$ 7.121,44

Fundamentação:

- 1-O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022;
- 2-O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91;
- 3-O FGEEE Incorporado está fundamentado na Lei nº 766/2011;
- 4-O Adicional de Curso está fundamentado na Lei nº 142/1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de junho de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de defesa das Pessoas com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

“Dispõe sobre a nomeação de novos conselheiros.”

O Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso e suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº 876, de 05 de Agosto de 2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e no Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 876/2013 que regulamenta: “O Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência – COMPED é constituído de membros de entidades Governamentais e não governamentais preferencialmente do segmento das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a substituição dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 18/06/2024, pelo Chamamento Público 2024, de vacância para representantes de entidades de pessoas com deficiências visual e intelectual, realizado nesta Casa dos Conselhos – NUCON;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os Conselheiros abaixo discriminados pelo período 2024-2025.

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidade de Pessoas com Deficiência Visual

Titular – CAMILA DE OLIVEIRA ROSA

Suplente - INGRID FONSECA COSTA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de defesa das Pessoas com Deficiência - COMPED

Representante de Entidade de Pessoas com Deficiência Intelectual

Suplente – LEANDRO SILVA DE SANTANA

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – CATICILENE BEZERRA DA SILVA

Suplente – CAMILA CANDIDA TOMAZ MAIA

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação

Claudia Cardoso Figueiredo
Claudia Cardoso Figueiredo
1ª Secretária do COMPED



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal